

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPraça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

MAIO/2026

DECRETO 149/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 250.000,00
(DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) e dá outras
providências.O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe
confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA	
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
33903900 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000,00
	Soma da Ação: 220.000,00
2099 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA	
33903900 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Soma da Ação: 30.000,00
	Soma da Unidade: 250.000,00
	Total Geral: 250.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo
com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA	
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
33903900 - 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
	Soma da Ação: 250.000,00
	Soma da Unidade: 250.000,00
	Total Geral: 250.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 15 de maio de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057